## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017177-74.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Contratos Bancários** 

Requerente: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo

Requerido: Paulo Roberto Gomes Júnior

Vistos.

HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO, qualificado(s) na inicial, ajuizou(aram) ação de Procedimento Ordinário em face de Paulo Roberto Gomes Júnior , pedindo a condenação ao pagamento da importância de R\$ 57.866,51, atinente ao saldo devedor de operações financeiras formalizadas em contratos escritos.

Citado, o réu não contestou o pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, com a consequência jurídica do acolhimento do pedido (Código de Processo Civil, artigo 319).

Além disso, encontram-se nos autos cópia dos contratos firmados pelo réu, revelando as operações financeiras contratadas, gerando a apropriação de recursos e a obrigação de pagar o respectivo valor, que se tornou devido.

Diante do exposto, acolho o pedido e condeno o réu a pagar para o autor a importância de R\$ 57.866,51, correspondente ao saldo devedor apurado em setembro de 2013, além da correção monetária e juros moratórios à taxa legal, incidentes após esse marco, e multa de 2%.

Responderá o réu pelas custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e pelos honorários advocatícios do patrono do autor, fixados em 10% do valor da condenação.

P.R.I.

São Carlos, 30 de janeiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito